

ANÚNCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DE ENCERRAMENTO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS



Brazilian Securities Companhia de Securitização, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Av. Paulista, nº 1.374, 15º andar - São Paulo - SP
 A Brazilian Securities na qualidade de emissora e ofertante ("BS") comunica o início e o encerramento da distribuição de CRI das Séries 2011-245 e 2011-246, de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), nominativos e escriturais, na data de 20/06/2011 ("Data de Emissão").

Perfazendo o montante total de:

R\$ 12.055.396,80

Código(s) do(s) Ativo(s): 11F0039972 (2011-245) e 11F0039956 (2011-246)

Código(s) ISIN: BRBSCSRI657 (2011-245) e BRBSCSRI657 (2011-246)

(Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários)

A Emissão foi registrada em caráter provisório na CVM sob o(s) n°(s) CVM/SRE/CRI/2011-34 e CVM/SRE/CRI/2011-35, em 08/07/2011, e obteve o registro definitivo na CVM em 29/09/2011.

A Emissão de CRI realizada nos termos do Termo de Securitização e aprovada conforme o Estatuto Social da Securitizadora, observando os limites da Reunião do Conselho de Administração ocorrido em 10/01/2011.

I - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA OFERTA

- a) Emissão:** Primeira emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities das Séries 2011-245 e 2011-246 ("CRI").
- b) Características CRI:** Sendo emitidos 22 CRI Sênior relativos à série 2011-245 e 18 CRI Júnior relativos à série 2011-246, com valor nominal unitário de R\$ 301.384,92 para os CRI Sênior e R\$ 301.384,92 para os CRI Júnior, perfazendo o valor total de emissão de R\$ 12.055.396,80.
- c) Prazo de Emissão:** Prazo de 350 meses, a partir da Data de Emissão.
- d) Data de Início de Pagamento da Remuneração:** Juros a partir de 20/08/2011 para os CRI Sênior e 20/01/2012 para os CRI Júnior.
- e) Remuneração para os CRI:** Taxa efetiva de 8,0000% a.a. para os CRI Sênior e 13,6895% a.a. para os CRI Júnior, atualizados monetariamente pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado ("IGP-M"), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
- f) Data de Encerramento da Distribuição:** Nesta data.
- g) Preço de Subscrição:** A integralização será à vista, no ato da subscrição. Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio sobre o preço base de subscrição. As eventuais taxas de ágio ou deságio deverão ser uniformes para todos os CRI, de modo que os CRI façam jus à mesma taxa efetiva de remuneração.
- h) Distribuição Parcial dos CRI:** Os CRI emitidos em uma ou mais séries, nos termos da Lei 9.514/97, poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente. Na hipótese de colocação parcial, a oferta poderá ser mantida desde que colocado um mínimo de 10% do montante ofertado, ficando facultado à securitizadora cancelar ou subscrever os CRI não colocados.
- i) Condições de Integralização:** Os CRI serão negociados pelo seu valor nominal unitário. A integralização ocorrerá em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela Cetip, e/ou BM&FBOVESPA, sendo admitido ágio no momento da integralização, que deverá ser igual para todos os investidores.
- j) Remuneração aos Investidores:** A BS pagará aos investidores a remuneração dos CRI por meio da Cetip e/ou BM&FBOvespa. Os pagamentos ocorrerão mensalmente, todo dia 20 de cada mês, conforme o fluxo financeiro constante do Termo de Securitização de Créditos ("Termo").
- k) Amortização Extraordinária e Resgate dos CRI:** A BS promoverá a Amortização Antecipada, total ou parcial, dos CRI nas hipóteses previstas no Termo. Nestas hipóteses, a amortização obedecerá à ordem e demais condições estabelecidas no Termo, e deverá ser avisada ao Agente Fiduciário. A Securitizadora é permitida a qualquer momento, promover o resgate antecipado dos CRI, desde que alcance indistinta e proporcionalmente todos os CRI ao seu valor unitário na data do evento.
- l) Regime de Colocação:** Por melhores esforços pela BS, não contando com intermediações intermediárias na distribuição e colocação dos CRI.
- m) Regime Fiduciário:** Na forma do artigo 9º da Lei 9.514/97, a BS instituiu Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, tendo nomeado como Agente Fiduciário a Oliveira Trust DTMV ("Agente Fiduciário").

n) Garantias dos CRI: (1) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos. (2) Garantia Real: 100% dos Créditos Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária do(s) imóvel(is), constituída na forma prevista na Lei 9.514/97, conforme individualizados no Anexo I do Termo. A cessão dos Créditos Imobiliários para a Securitizadora implica, por força de lei, na automática transferência das respectivas garantias de alienação fiduciária em seu favor; (3) CRI Júnior subordinados aos CRI Sênior e (4) Obrigação individual do(s) Coobrigado(s) de recomprar os Créditos Imobiliários.

o) Público Alvo da Oferta: A Oferta primária tem como público alvo investidores qualificados, conforme definido no artigo 109 da Instrução CVM 409, de 18 de agosto de 2004.

p) Inadequação de Investimento: O investimento em CRI não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de CRI no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário.

q) Publicidade: Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da oferta, incluindo, mas não se limitando aos Anúncios de Distribuição e de Encerramento, ou que viem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos titulares de CRI, serão publicados no jornal "O Dia" em circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizados no website da empresa (www.braziliansecurities.com.br), podendo a BS, mediante comunicação prévia ao Agente Fiduciário e aos detentores dos CRI, alterar referido veículo, através de aditamento ao Termo de Securitização.

r) Classificação de Risco: A presente Emissão não será objeto de análise por Agência de Rating.

A Brazilian Securities Companhia de Securitização comunica que foram subscritos e integralizados a totalidade da Emissão, da seguinte forma:

CRI Sênior - Série 2011-245			CRI Júnior - Série 2011-246		
Tipo de Investidor	Adquirentes	Quantidade	Tipo de Investidor	Adquirentes	Quantidade
Pessoa Jurídica	01	22	Emissora	01	18

II - OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores informações sobre a oferta e os CRI, bem como para obtenção do exemplar do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM e à sede da Emissora, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.

Brazilian Securities Companhia de Securitização
 Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar
 São Paulo - SP
 Tel.: (11) 4081-4477
 Fax: (11) 4081-4652

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
 Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar -
 Rio de Janeiro - RJ
 Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e
 4º andares - São Paulo - SP

O Prospecto está disponível, em versão eletrônica, para consulta e reprodução, no website: da Emissora (www.braziliansecurities.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

"O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS."